



## EDITAL Nº 65/2022 – UEPA

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVAS DE PROFESSOR SUBSTITUTO – CCSE - DEES

O Diretor do Centro de Ciências Sociais e Educação da Universidade do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, torna público o período de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva de Professor Substituto, consoante a Lei 077/2011 para atuar na área de conhecimento/matéria/tema do Departamento de Educação Especializada (DEES) do Centro de Ciências Sociais e Educação.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção de que trata este Edital destina-se à composição de quadro reserva para áreas de conhecimento/matéria/tema abaixo discriminadas, ressalvada a possibilidade de mudanças durante o seu prazo de validade, de acordo com as necessidades da UEPA.

1.2. Esse edital não terá vagas exclusivas para portadores de deficiência, pois conforme Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, essa obrigatoriedade cabe somente se o quantitativo de vagas for superior a 5, para que pudesse ser destinado 20% das vagas, o que não ocorre com o referido edital.

#### QUADRO DE CADASTRO DE RESERVA DE ÁREA DE CONHECIMENTO /MATÉRIA /TEMA /FORMAÇÃO NECESSÁRIA /VAGAS / REGIME DE TRABALHO / REMUNERAÇÃO

| DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIALIZADA |   |                    |                        |   |
|--|---|--------------------|------------------------|---|
| ÁREA DE CONHECIMENTO                   | FORMAÇÃO NECESSÁRIA   | REGIME DE TRABALHO | LOCAL DE ATUAÇÃO       | REMUNERAÇÃO   |
| EDUCAÇÃO ESPECIAL E LIBRAS             | LICENCIATURA PEDAGOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM LIBRAS E OU LICENCIATURA EM LETRAS LIBRAS COM ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL, INCLUSÃO OU AEE | 40 H               | BELÉM (REGIÃO GUAJARÁ) | <b>Doutor</b><br>Base: 2.193,80 (acrescido de 108%de Titulação + Vale Alimentação + Gratde Escolaridade) = total de 7.318,14      |
|  |   |                    |                        | <b>Mestre</b><br>Base: 2.193,80 (acrescido de 54% de Titulação + Vale Alimentação + Gratpor Escolaridade) = Total de 6.133,49     |
|  |   |                    |                        | <b>Especialista</b><br>Base: 2.193,80 (acrescido de 20%de Titulação + Vale Alimentação + Grat de Escolaridade) =Total de 5.387,60 |



|                                      |   |      |   |                                     |
|--------------------------------------|---|------|---|-------------------------------------|
| <b>EDUCAÇÃO ESPECIAL/<br/>LIBRAS</b> | LICENCIATURA EM PEDAGOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM LIBRAS OU LICENCIATURA EM LETRAS LIBRAS COM ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA EDUCAÇÃO ESPECIAL, INCLUSÃO E OU AEE | 40 H | REGIÃO DE INTEGRAÇÃO <b>ARAGUAIA</b> (Conceição do Araguaia e Redenção) e<br><br>REGIÃO DE INTEGRAÇÃO <b>XINGU</b> (Altamira) | Os mesmos valores do item anterior. |
| <b>EDUCAÇÃO E ENSINO</b>             | LICENCIATURA EM PEDAGOGIA COM PÓS GRADUAÇÃO LATU OU STRICTO SENSU NA ÁREA DE EDUCAÇÃO   | 40 H | REGIÃO DE INTEGRAÇÃO <b>GUAMÁ</b> (Castanhal, Igarapé Açu, São Miguel do Guamá e Vigia)                                       | Os mesmos valores do item anterior. |

1.3. Cadastro de Reserva: quando as vagas surgem durante a vigência do concurso, conforme a necessidade da instituição. Os candidatos aprovados não serão obrigatoriamente chamados para exercer o cargo de docente substituto.

1.4. O cadastro de reservas para atuar em Belém atuará no município prioritariamente, podendo ser lotado na região de integração na qual o município está vinculado e, podendo ainda eventualmente atender as demandas do departamento em outras regiões de acordo com as necessidades da IES.

1.5. O cadastro de reserva para docente substituto nas regiões de integração terá sua sede em um dos municípios pertencentes a região e integração, porém terá sua atuação integral ocorrerá nos diversos municípios/polos da UEPA onde houver as demandas de acordo com a necessidade da IES.

1.5.1. A Sede da Região de Integração Guajará é a região da grande Belém (RMB).

1.5.2. A Sede da Região de integração do Araguaia é o município de Conceição do Araguaia.

1.5.3. A Sede da Região de Integração do Guamá é o município de Castanhal.



## 2. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

2.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para a eventual contratação temporária, aos seguintes requisitos:

- a) Ser aprovado e classificado no processo seletivo;
- b) Não possuir contrato nos termos da Lei Complementar 077/2011, com exclusão inferior a seis meses;
- c) Se for ocupante de cargo efetivo da carreira do Magistério na Educação Básica na rede pública, deverá apresentar declaração de carga horária;
- d) Se for servidor de nível superior da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente a compatibilidade de horários;
- e) Ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente;
- f) Ter idade mínima de 18 anos completos;
- g) Gozar dos direitos políticos;
- h) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares.

2.2. É proibida a contratação de candidato a professor substituto com base na Lei 077/2011 antes de transcorridos 06 (seis) meses do encerramento do último vínculo, independente da duração do vínculo anterior.

2.3. Por se tratar de quadro de reserva, a seleção é destinada a candidatos com qualificação necessária, sendo surdos ou ouvintes. Por esta razão não se destinará cotas de vagas.

## 3 DAS INSCRIÇÕES:

3.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste processo seletivo, não podendo vir a alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições deverão ser realizadas nos dias (a ser definido), por meio eletrônico com apresentação dos seguintes documentos:

- a) 01 (uma) cópia do Curriculum Lattes comprovado e atualizado com produção dos últimos 5 anos;
- b) Ficha de inscrição devidamente preenchida (ANEXO I), conforme item 3.3 deste processo;
- c) Declaração de Disponibilidade (ANEXO II), conforme item 3.3 deste processo.

3.5. O documento do processo seletivo e os seus ANEXOS I (Ficha de inscrição), II (Declaração de disponibilidade), III e IV, estarão disponíveis nos anexos deste edital.

3.6. Para este processo seletivo não haverá cobrança de taxa de inscrição.



**3.7. Local de Inscrição:** todo processo de inscrição será realizado de maneira online com ficha de inscrição e depósito de documentos encaminhados até as 23:59h do dia 27 de maio de 2022 para o endereço eletrônico **pssdocentecce@uepa.br** com o **“ASSUNTO”** descrito **“NOME DO CANDIDATO/DEPARTAMENTO/LOCAL DE ATUAÇÃO”**.

3.8. O envio de inscrições fora do prazo e em desacordo com a orientação do item 3.7 deste edital não serão aceitas.

3.9. A UEPA/CCSE não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição, em virtude problemas em rede de internet, por motivos de ordem técnica, de computação, congestionamento ou interrupção em linhas de comunicação, ou quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

### **3. FASES DO PSS:**

3.1. Este processo seletivo constará de uma única etapa, subdividida em 02 (duas) fases, discriminadas no quadro abaixo:

3.2. Primeira Fase: Inscrição

3.3. Segunda Fase: Análise Documental e Curricular de caráter eliminatório e classificatório

3.4. O candidato não poderá ser cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim em linha reta ou colateral, até o terceiro grau de nenhum dos membros da Comissão Organizadora deste PSS nº /2022.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo no site da UEPA, no endereço eletrônico [deesuepa@gmail.com](mailto:deesuepa@gmail.com).

| <b>FASE</b>                                      | <b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>                         | <b>PONTUAÇÃO</b>                            |
|--|---|---|
| INSCRIÇÃO<br>(Eliminatória)                      | Deferimento ou indeferimento<br>(Item 3 deste edital) | -   |
| ANÁLISE CURRÍCULO<br>LATTES<br>(Classificatória) | Avaliação e pontuação do<br>Currículo Lattes          | Mínima para aprovação: 6,00<br>Máxima: 10,0 |



#### 4. CRONOGRAMA DO PSS

| ATIVIDADE  | PERÍODO         |
|--|-----------------|
| Publicação do Edital   | 06/06/2022      |
| Impugnação do Edital   | 08/06/2022      |
| Resultado dos recursos de impugnação do edital   | 09/06/2022      |
| Inscrições   | 10 e 11/06/2022 |
| Resultado da Homologação das inscrições com resultado da avaliação de títulos.                         | 15/06/2022      |
| Interposição de recurso ao resultado da homologação e inscrição e do resultado da avaliação de títulos | 17/06/2022      |
| Resultado Final da Homologação de inscrições e da avaliação de títulos                                 | 20/06/2022      |

#### 5. DA PROVA DE TÍTULOS:

5.1. A Prova de Títulos, de caráter classificatório se constituirá na apuração dos títulos de Especialista, Mestre ou de Doutor dos candidatos apresentados juntamente com currículo lattes no período de inscrição, conforme item 3.2 do presente documento e atendendo a pontuação conforme instrumento de registro de avaliação da Prova de Títulos constante no ANEXO IV.

5.2. O candidato deverá comprovar ter cursado, em nível de graduação ou de pós- graduação, matéria idêntica ou afim, pelo menos no mesmo nível de complexidade da área de conhecimento/matéria/tema para o qual o departamento define a vaga pleiteada.

5.3. Os Títulos de Pós-Graduação obtidos no exterior só serão aceitos mediante a apresentação de comprovante de revalidação expedidos por Universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior.

5.4. A pontuação da Análise de Títulos será atribuída pelos membros da Banca Examinadora, na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), seguindo os critérios descritos no instrumento constante do ANEXO IV.



## **6. DO RESULTADO FINAL**

6.1. A pontuação final para a classificação do candidato será obtida pela somatória das notas obtidas na análise de Títulos.

6.2. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente, considerando a pontuação final mínima 7,0 (sete).

7.5. Em caso de empate será considerado classificado, na ordem de apresentação dos seguintes critérios de desempate, o candidato que:

- a) Obter a maior pontuação na Análise de Títulos;
- b) For mais idoso, considerando o dia, o mês e o ano;
- c) Tiver idade superior a sessenta anos, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso.

## **7. DAS BANCAS EXAMINADORAS:**

7.1. A seleção para a área de conhecimento/matéria/tema em questão será realizada por uma Banca Examinadora composta por 02 (dois) docentes do Departamento de Educação Especializada do CCSE/UEPA.

## **8. DA CONTRATAÇÃO:**

8.1. O candidato classificado na seleção deverá atender aos requisitos expressos no item

2.1. deste processo seletivo e Lei Complementar N° 07, de 25.09.1991, que rege os contratos temporários.

9.2. O candidato aprovado e classificado poderá ser contratado por período de 12 (doze) meses, prorrogável uma única vez e por igual período.

9.3 Os candidatos aprovados comporão cadastro de reserva para contratação futura, mediante necessidades institucionais e nas mesmas condições previstas no item 2.1.

9.4 O presente processo seletivo terá validade de 01 (um) ano a partir da data da publicação do resultado.

## **9. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES:**

9.1. O candidato classificado, de acordo com a necessidade Institucional, será convocado pelo Departamento demandante do processo seletivo, para receber as devidas orientações quanto ao início de suas atividades, e deverá apresentar as cópias dos documentos pertinentes.



## **10. DO RECURSO:**

10.1. Serão aceitos recursos do Resultado Final da Avaliação Curricular e do Resultado Final da Seleção conforme cronograma (24 horas úteis, após a etapa), no Protocolo do Campus I - Centro de Ciências Sociais e Educação–CCSE, endereçado à Chefia do Departamento de Educação Especializada, que encaminhará a Banca Examinadora, a quem compete julgá-lo.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

11.1. O candidato será eliminado do Processo Seletivo se:

- a) Agir com descortesia e falta de decoro ou proceder desrespeitosamente em relação a qualquer pessoa investida de autoridade/ função neste processo.
- b) Apresentar declaração falsa ou inexata.
- c) Apresentar falsa identificação ou documentação.

11.2. O resultado final do processo seletivo será publicado no site da Universidade.

**12.** Os casos omissos serão resolvidos em última instância pela Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, ouvida a Chefia do Departamento responsável pela realização do processo Seletivo.

Belém, 06 de junho de 2022

**ANDERSON MADSON DE OLIVEIRA MAIA**  
Diretor do Centro de Ciências Sociais e Educação da UEPA



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIALIZADA

**EDITAL Nº 65/2022 – UEPA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO**  
**DE RESERVAS DE PROFESSOR SUBSTITUTO – CCSE - DEES**  
**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**1. Identificação:**

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Nº \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefones: \_\_\_\_\_

Residência: \_\_\_\_\_

Trabalho: \_\_\_\_\_

Celular: \_\_\_\_\_

Departamento: \_\_\_\_\_

Área de conhecimento/Matéria/Tema Pleiteado: \_\_\_\_\_

**2. Documentos Pessoais:**

R.G: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CERT.MILITAR: \_\_\_\_\_

Nº da Carteira Profissional: \_\_\_\_\_ Série: \_\_\_\_\_

Nº do PIS: \_\_\_\_\_

TÍTULO: \_\_\_\_\_; ZONA: \_\_\_\_\_; SEÇÃO \_\_\_\_\_

**3. Documentos Apresentados:**

(  ) 01 Via do Curriculum Lattes atualizada nos últimos 6 meses e com documentos comprobatórios.

(  ) Cópias dos documentos pessoais;

(  ) Declaração de disponibilidade

Belém-PA, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Ass. do Candidato

Centro de Ciências Sociais e Educação (CCSE)  
Travessa Djalma Dutra, s/n, Telégrafo – CEP: 66.113-010. Belém/PA  
Fone: (91) 4009-9500 / e-mail: gabccse@uepa.br4009-9547



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIALIZADA

**EDITAL Nº 65/2022 – UEPA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO**  
**DE RESERVAS DE PROFESSOR SUBSTITUTO – CCSE - DEES**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

DECLARO, para fins de inscrição no Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto na Área de Conhecimento/matéria/Tema \_\_\_\_\_, da Universidade do Estado do Pará que eu, \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ órgão expedidor \_\_\_\_\_ tenho disponibilidade de tempo para desempenhar a função docente substituto para a qual estou inscrito, permitindo-me compatibilizar o horário nesta IES com outra atividade, sem incorrer em acumulação de cargos.

Belém (PA) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIALIZADA

**EDITAL Nº 65/2022 – UEPA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO**  
**DE RESERVAS DE PROFESSOR SUBSTITUTO – CCSE - DEES**

**ANEXO IV (frente) – REGISTRO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS**

Candidato(a): \_\_\_\_\_

Departamento: \_\_\_\_\_

Área de conhecimento/matéria/tema: \_\_\_\_\_

Data da avaliação: \_\_\_\_\_

|  | PONTUAÇÕES | ORIENTAÇÕES                   |
|--|------------|-------------------------------|
| <b>1. Títulos Acadêmicos</b>   |            |                               |
| 1.1. Doutor ou Livre Docente   |            | 1,5 pt                        |
| 1.2. Mestre  |            | 1,0 pts                       |
| 1.3. Especialista  |            | 0,50 pt                       |
| <b>Subtotal (1)</b>  |            | <b>Máximo 1,5 pts</b>         |
| <b>2. Experiência Docente na área<br/>(Ensino/Pesquisa/Extensão)</b> |            |                               |
| 2.1. Docência no Ensino Superior                                     |            | 0,1 por ano trabalhado        |
| 2.2. Docência na Educação Básica                                     |            | 0,05 por ano trabalhado       |
| 2.3. Consultoria Técnica em Educação                                 |            | 0,02 por ano trabalhado       |
| 2.4. Orientação de Monitoria   |            | 0,01 por orientação           |
| 2.5. Orientação de TCC   |            | 0,01 por orientação           |
| 2.6. Orientação de Monografia  |            | 0,01 por orientação           |
| 2.7. Orientação de Dissertação/Tese                                  |            | 0,01 por orientação           |
| 2.8. Membro de Grupo de Pesquisa                                     |            | 0,01 por grupo                |
| 2.9. Coordenação de Grupo de Pesquisa                                |            | 0,02 por grupo                |
| 2.10. Coordenação de Projeto de Pesquisa                             |            | 0,02 por projeto              |
| 2.11. Orientação de Programa de Iniciação Científica                 |            | 0,02 por orientação           |
| 2.12. Apresentação de trabalho em evento científico                  |            | 0,01 por trabalho apresentado |
| 2.13. Participação em Projeto de Extensão                            |            | 0,02 por projeto              |
| 2.14. Coordenação de Projeto de Extensão                             |            | 0,02 por projeto              |
| 2.15. Cursos, Seminário e Palestras ministrados                      |            | 0,01 por evento               |

Centro de Ciências Sociais e Educação (CCSE)  
Travessa Djalma Dutra, s/n, Telégrafo – CEP: 66.113-010. Belém/PA  
Fone: (91) 4009-9500 / e-mail: gabcse@uepa.br4009-9547



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIALIZADA

|  |  |                               |
|--|--|-------------------------------|
| 2.16. Coordenação de Eventos Científicos e Culturais           |  | 0,02 por evento               |
| 2.17. Apresentação de trabalho em Evento de Extensão.          |  | 0,01 por trabalho apresentado |
| 2.18. Bolsista de Projetos ou Programas de Extensão            |  | 0,02 por projeto ou programa  |
| <b>Subtotal (2)</b>  |  | <b>Máximo 5,0 pts</b>         |
| <b>3. Produção Científica</b>                                  |  |                               |
| 3.1. Artigo publicado em revista científica (qualis A e B)     |  | 0,10 por artigo publicado     |
| 3.2. Artigo publicado em revista sem classificação Qualis      |  | 0,05 por artigo publicado     |
| 3.3. Capítulos Publicados em Livros                            |  | 0,05 por capítulo publicado   |
| 3.4. Organização de Livros                                     |  | 0,05 por organização          |
| 3.5. Resumo simples ou expandido publicado em anais de eventos |  | 0,01 por resumo apresentado   |
| <b>Subtotal (3)</b>  |  | <b>Máximo 3,5 pts</b>         |

Presidente:

Membro:

Membro: